



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Praça Doutor Aimone Salerno, nº 171 - Centro - CEP 15900-012 Fone: (16) 3252-2221

Taquaritinga (SP), 26 de outubro de 2021

Ofício nº 160/2021

Exmo. Sr. Vanderlei Mársico

Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente por meio deste - em atenção ao necessário processo de regulamentação dos Benefícios Eventuais em nosso município, apresentar a Minuta de Projeto de Lei elaborada por este órgão gestor em conjunto com as coordenadoras (es) e técnicas (os) das políticas de Desenvolvimento e Assistência Social.

Benefícios Eventuais são ofertas temporárias prestados aos cidadãos e às famílias que não têm condições de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações que fogem do seu cotidiano nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Eles já são ofertados no município em forma de bens e serviços, como a Cesta Básica, o Auxílio-Funeral, o Auxílio-Natalidade, o Auxílio-Documentação, o Auxílio-Transporte e o Aluguel Social que já dispõe de lei própria (Lei Municipal nº 4.124 de 12 de maio de 2014). A regulamentação dos Benefícios Eventuais além de organizar o sistema de assistência social, credencia o município a receber recursos para este fim, economizando recursos próprios da Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos que solicitar para o momento, reitero meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Alexandre Eduardo Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ALEXANDRE EDUARDO SILVA  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social